

Proc. TC-007.251/2012-2
REPRESENTAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator

Manifesto-me de acordo com a proposta da Secretaria de Controle Externo de Aquisições e Logísticas – Selog (peça 72) no sentido de que o Tribunal de Contas da União emita certificado de quitação em nome do Sr. Álvaro Luis Berto Miranda (CPF 055.747.118-42) quanto à multa que lhe foi aplicada por meio do Acórdão 529/2013-TCU-Plenário (peça 54). No presente caso, o aludido responsável recolheu o valor original de R\$ 4.000,00 (peça 71), restando um pequeno valor residencial a recolher de somente de R\$ 45,65, correspondente a atualização monetária (peça 70).

Em consonância com o posicionamento manifestado pela unidade técnica, e em observância aos princípios da racionalização administrativa e economia processual, entendo que se mostra plenamente razoável a proposta de quitação formulada pela unidade técnica, haja vista que o valor residencial em comento possui baixa materialidade.

Ministério Público, em 04/09/2013.

(Assinado eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral